



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Mesa Diretora

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE N°. 05/2021.

Dispões sobre alterar o §2º do art. 38 da Lei Orgânica Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, RESOLVE

Art. 1º Fica incluído o §2º - A no artigo 38 da Lei Orgânica Municipal contando a seguinte redação:

“§2º - A. Não se realizará a eleição prevista no §2º deste artigo caso o Presidente se licencie para ingressar em cargo de Secretário Municipal ou equivalente, neste caso, o Vice-Presidente assumirá as funções de Presidente até o retorno deste ou até o término do biênio.”

Armação Dos Búzios, 27 de maio de 2021.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

1º Secretário

NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

2º Secretário